

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - EDITAL CAPES EDITAL Nº 17/2025

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Computação (PPGEC) no uso de suas atribuições, respeitando o que estabelece a Portaria CAPES nº 77, de 8 de março de 2024, para realizarem intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, torna público a abertura das inscrições para a **seleção de candidatos a bolsa no âmbito do PDSE** de discentes do curso de Doutorado com cronogramas de início do estágio no exterior previstos para o **2º semestre de 2026**.

1 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 Poderão inscrever-se candidatos brasileiros nato, naturalizados ou estrangeiros (com visto permanente no Brasil) regularmente matriculados no curso de Doutorado em Engenharia da Computação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Computação (PPGEC).
- 1.2 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital.
- 1.3 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.
- 1.4 Não ter sido contemplado (a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
- 1.5 Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III deste Edital.
- 1.6 O candidato deverá atender aos requisitos estabelecidos no Edital Nº 17/2025 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n__17_2025.pdf).

2 – DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições ocorrerão de 17/11/2025 a 02/02/2026, de forma eletrônica.
- 2.2 Da documentação exigida:
 - 2.2.1 Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
 - 2.2.2 Currículo Lattes atualizado;
 - 2.2.3 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese

- e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.2.4 Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- 2.2.5 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES PDSE Nº 17/2025;
- 2.2.6 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES PDSE Nº 17/2025;
- 2.2.7 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- 2.2.8 A documentação comprobatória deverá ser entregue por e-mail para a secretaria do programa de Pós-Graduação em Engenharia da Computação no período estabelecido por este edital (secretaria_ppgec@ecomp.poli.br).
- 2.3 Referente ao item 2.2.5 e 2.2.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES PDSE Nº 17/2025.

3 – DA BANCA AVALIADORA

3.1 A banca examinadora será composta pelos seguintes professores do PPGEC:

- Professor Dr. João Fausto Lorenzato de Oliveira
- Professor Dr. Leandro Honorato de Souza Silva
- Professor Dr. Ivaldir Honorio Farias Junior

3.2 A banca pontuará os seguintes critérios:

- 3.2.1 A pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto de acordo com o Edital Nº 17/2025 (Peso 4)
- 3.2.2 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas (Peso 3);
- 3.2.4 Produção acadêmica do candidato, de acordo com o Anexo II (o aluno deverá anexar a primeira página dos artigos junto ao Currículo Lattes) (Peso 3);

4 – DOS RESULTADOS

4.1 O resultado parcial será divulgado até 05/02/2026 e o resultado final será divulgado até 10/02/2026 no site do PPGEC (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppgec/index.php/pt/>).

4.2 Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link 'Inscrição Online' disponível na página do PSDE/CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>) entre 04 de Fevereiro de 2026 e 04 de Março de 2026, para posterior homologação pela Pró-reitora de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente.

4.3 Se aprovado nesta seleção interna, o aluno deve estar atento para envio dos documentos solicitados do edital Nº 17/2025.

4.4 Em caso de desistência da participação no processo seletivo, o próximo candidato classificado será convocado.

5 – DA CONCESSÃO DA BOLSA

Após a divulgação do resultado pela CAPES, o candidato receberá comunicação da aprovação e deverá aceitar ou recusar a concessão da bolsa no prazo de até dez dias.

6 – CRONOGRAMA INTERNO

ATIVIDADE PREVISTA	DATA/PERÍODO	RESPONSÁVEL
Envio de documentação	17/11/2025 até 01/02/2026	Candidato
Análise da documentação	02/02/2026 e 05/02/2026	Comissão PPGEC
Divulgação de resultado	05/02/2026	Comissão PPGEC
Recurso	05/02/2026 até 08/02/2026	Candidato
Divulgação de resultado após análise de recurso	10/02/2026	Comissão PPGEC

Após o resultado da seleção interna do PPGEC será de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma estabelecido pelo edital Nº 17/2025.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O relatório da Comissão Interna de Seleção deverá constar de uma lista de classificação dos candidatos.

6.2 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela coordenação de Pós-Graduação do PPEC

ANEXO I – PROPOSTA DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDA NO EXTERIOR

Proposta de pesquisa detalhada em língua portuguesa (pt-BR) contendo:

- a) Título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 - 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 - 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior

Anexo II – Produção Acadêmica

Tabela 1 Artigos Publicados em Conferência

Extrato da publicação, de acordo com o último quadriênio (QUALIS-CAPES)	PONTUAÇÃO POR ARTIGO	Pontuação do Candidato
A1	5	
A2	4	
A3	3	
A4	2	
B1	1	
TOTAL DE PONTOS (Conferências)		

Tabela 2 Artigos Publicados em Periódicos

Extrato da publicação, de acordo com o último quadriênio (QUALIS-CAPES)	PONTUAÇÃO POR ARTIGO	Pontuação do Candidato
A1	5	
A2	4	
A3	3	
A4	2	
B1	1	
TOTAL DE PONTOS (Periódicos)		

Total de pontos = Publicação em conferências + Publicação em periódicos

Anexo III - Proficiência em língua estrangeira

Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

- a. TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
- b. TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c. IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
- e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.
- f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:

- 1- Realize o login em englishtest.duolingo.com
- 2- Clique em "SEND RESULTS"
- 3- Selecione o tipo de instituição
- 4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox
- 5- Clique em "Send"

I. Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

II. Para a língua francesa:

- a. TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d. DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b. TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;

- c. OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d. DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- a. DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b. SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

V. Para a língua italiana:

- a. IC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b. CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c. CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano